

§ 3º - Os pedidos de inscrição serão recebidos e protocolados, sendo o protocolo de entrega o documento hábil para a retirada do certificado de que trata o artigo 8º deste edital.

#### DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 4º - O segmento cultural Carnaval, Tradição e Folclore escolhido pela entidade representativa para participar do processo eleitoral na forma do artigo 3º, *caput*, do presente edital, deverá ser sua atividade principal.

§ 1º - Atividade principal de uma entidade representativa é aquela que se sobrepõe às demais por ela desenvolvidas e pode ser claramente determinada em função de suas características, objetivos e finalidades.

§ 2º O segmento cultural Carnaval, Tradição e Folclore, bem como os demais segmentos culturais que integram o CEC/RS, estão definidos no art. 7º, § 1º, da Lei 11.289, de 23.12.1998, com a redação dada pela Lei 11.707, de 18.12.2001.

#### DO ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão encaminhados, pela ordem de entrada, à Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura.

#### DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 6º - Caberá à Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura, receber e examinar a documentação das entidades representativas e exarar Parecer opinando sobre o deferimento ou não dos pedidos.

§ 1º - As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão submetidas ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura para homologação.

§ 2º - A Comissão Especial Eleitoral apreciará os pedidos de inscrição durante o período estabelecido pelo artigo 2º deste edital, devendo decidir sobre os mesmos em até sete (07) dias subsequentes ao prazo final de inscrições conforme artigo 2º deste edital.

#### DA PUBLICAÇÃO

Art. 7º - Encerrados os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral e do Pleno, o Conselho Estadual de Cultura publicará no Diário Oficial do Estado a relação das entidades habilitadas em cada segmento cultural.

#### DOS CERTIFICADOS

Art. 8º - As entidades habilitadas receberão um certificado expedido pela Comissão Especial Eleitoral em que constará o segmento cultural no âmbito do qual deverão votar.

Parágrafo único - Os certificados serão entregues na secretaria do Conselho Estadual de Cultura ao representante da entidade representativa mediante apresentação do protocolo de entrega, em data a ser estabelecida pelo Edital de Eleição de que trata o artigo 10 do presente edital.

#### DOS RECURSOS

Art. 9º - As entidades representativas que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão recorrer ao Conselho Estadual de Cultura, no prazo de sete (07) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Os recursos serão apreciados, no que couber, segundo o rito do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º - Findo o prazo estabelecido neste artigo, o Pleno do Conselho Estadual de Cultura, ouvida a Comissão Especial Eleitoral, decidirá sobre os recursos dentro de até sete (07) dias.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Transcorrido o prazo de que trata o Parágrafo segundo do artigo 9º deste edital, o Conselho Estadual de Cultura publicará o Edital de Eleição, no qual constará a relação das entidades representativas habilitadas para o segmento cultural Carnaval, Tradição e Folclore, hora, local e forma de sua realização.

#### DOS CASOS OMISSOS

Art. 11 - Os casos omissos decorrentes do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral consoante as normas legais, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura e as disposições deste edital.

Porto Alegre, 06 de junho de 2014.

**Milton Flores da Cunha Mattos**

Cons. Presidente do Conselho Estadual de Cultura do RS

**Código: 1337506**

### HOMOLOGAÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da fase de SELEÇÃO do Edital SEDAC 39/2013 - RS Pólo Audiovisual - Finalização de Longa-Metragem, conforme Ata n.º 03/2014, constante do processo 3011-11.00/13-7, HOMOLOGANDO o resultado final do mencionado Edital, conforme informado abaixo:

| Finalidade  | Modalidade      |  | Valor      | Vagas            |
|---|-----------------|--|------------|------------------|
| Finalização de longa-metragem                     | Pessoa Jurídica |  | 100.000,00 | 10               |
| Projeto   | CEPC            | Produtor   | Nota Final | Situação         |
| GLAUCO DO BRASIL                                  | 3903            | BRITO, MARTINS E SANTOS PRODUÇÕES LTDA                             | 90         | Contemplado      |
| O Último Poema                                    | 3934            | BESOURO FILMES LTDA.   | 85         | Contemplado      |
| Beira-Mar   | 4841            | AVANTE FILMES LTDA.  | 85         | Contemplado      |
| Eles vieram e roubaram sua alma                   | 4556            | SOFÁ VERDE FILMES  | 82.5       | Contemplado      |
| Nós Duas Descendo a Escada                        | 4653            | RAINER CINE LTDA.  | 80         | Contemplado      |
| NERVOS DE AÇO                                     | 4535            | ATAMA FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA                            | 77.5       | Contemplado      |
| Desvios   | 4359            | LOCKHEART FILMES LTDA.   | 75         | Contemplado      |
| Central   | 2248            | PANDA FILMES LTDA  | 74         | Contemplado      |
| MAR INQUIETO                                      | 4546            | VERTE FILMES LTDA.   | 72.5       | Contemplado      |
| O BOM FIM NOS ANOS 80 E O RASTRO DA CONTRACULTURA | 4162            | EPIFANIA FILMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. | 72.5       | Contemplado      |
| Abismo Horizontal                                 | 3724            | CUBO FILMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA                               | 71         | Suplente         |
| Chaminé - o Sucesso e o Abstrato                  | 5056            | LEONARDO GARCIA E CIA LTDA   | 70         | Suplente         |
| Uma Terra Só                                      | 4572            | RAFAEL GEBER ANDREAZZA - MOVIOLA FILMES                            | 68         | Suplente         |
| Falos, de Nós Para Vocês                          | 4527            | INVIDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA                            | 62.5       | Suplente         |
| MATHEUS SCHMIDT - UM CASO DE AMOR PELO BRASIL     | 4100            | IDAR PRODUÇÕES PROPAGANDA E PARTICIPAÇÕES LTDA (ENYGM FILMES)      | 60         | Suplente         |
| Takanakuy - quando o sangue ferve                 | 4030            | MENDINA DE MORAIS SANTOS PRODUÇÕES LTDA                            | 52.5       | Não classificado |
| Hamartia Ventos do Destino                        | 2999            | KHINE PRODUÇÕES LTDA   | 47.5       | Não classificado |
| Sempre Alerta                                     | 4680            | CLIP PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA                              | 42.5       | Não classificado |

A publicação completa dos projetos habilitados e não habilitados poderá ser acessada pelas páginas [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br) e [www.sedac.rs.gov.br](http://www.sedac.rs.gov.br).

**Código: 1337530**

#### Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA

Diretor Superintendente: João Gastão Tellier Flores  
End: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 805 - conj. 305  
Porto Alegre/RS - 90510-000

#### BOLETINS

Boletim nº48/14

O Presidente da FOSPA no uso das atribuições legais:  
CONCEDE: **Av.03**, Art.99, §3º, L.10.098/94, Sjarhei Faminou, a/c 20/6/14.  
Porto Alegre, 23 de junho de 2014.  
Ivo A Nesralla,  
Presidente.

**Código: 1337361**



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: [www.corag.com.br](http://www.corag.com.br)  
E-mail: [corag@corag.com.br](mailto:corag@corag.com.br)

**EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL**

**Vera Oliveira**  
Diretora-Presidente

**Mauro Ochman**  
Diretor Industrial

**Dorvalino Santana Alvarez**  
Diretor Administrativo/Financeiro